



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 422/2022, de 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 452/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 05 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º. A partir de 05 de dezembro de 2022, revogar o Turno Suplementar da servidora pública Célia Regina da Rosa Romero – Matrícula 400783, no cargo de Professor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal